



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 780

de 31 de julho de 1986

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE CZ\$.190.000,00 (CENTO E NOVENTA MIL CRUZADOS).

O Senhor CARLOS ROSA, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito de Cz\$.190.000,00 (cento e noventa mil cruzados) suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

01 - PODER LEGISLATIVO

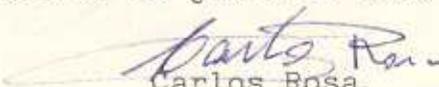
1.1 - Câmara Municipal

3000	- Despesas Correntes	
3100	- Despesas de Custeio	
31110101001	- Pessoal Civil.....	Cz\$. 160.000,00
31130101001	- Obrigações Patronais	
	01 - I.P.E.S.P.,.....	Cz\$. 5.000,00
31320101001	- Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$. 25.000,00
	Total.....	Cz\$. 190.000,00

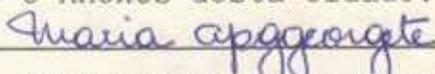
ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 31 de julho de 1986


Carlos Rosa
=PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexes desta cidade.



Maria Aparecida G. Georgete
=SECRETÁRIA=